

**PROJETO DE LEI Nº _____ 53/08**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE E ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2009, subvenção destinada ao Centro de Educação Infantil Maria Helena e a Associação de Estudantes de Porecatu, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

| ENTIDADE | PROGRAMA/PROJETO | VALOR EM REAL |
|--|--|---------------|
| Centro de Educação Infantil Maria Helena | Atendimento a crianças na faixa etária de 00 a 03 anos | 84.000,00 |
| Associação dos Estudantes de Porecatu | Transporte de Alunos de Curso Superior | 84.000,00 |

Artigo 2º - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à Entidade, atendidas as seguintes condições:

- I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (11/12/2008).

Dario Di Migueli Lunardelli

Prefeito Municipal

Marilisa Ribeiro da Conceição

Dir. Deptº Fazenda



Porecatu, 11 de dezembro de 2008.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, as entidades que serão beneficiadas pelo Projeto de Lei, ora apresentado, prestam relevantes serviços à comunidade de Porecatu. Os serviços prestados são inteiramente voltados para o atendimento da população carente de nosso Município.

A entidade e a associação não possuem recursos suficientes para a manutenção dos programas, fazendo-se necessário o apoio financeiro do poder público municipal.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis a aprovação do Projeto de Lei concedendo subvenções às referidas entidades.

Atenciosamente,

Dario Di Migueli Lunardelli

Prefeito Municipal